ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3860

de 11 de dezembro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na Rua Dionísio Machado, nº 150, Praia do Farol da Solidão, município de Mostardas/RS, de propriedade da senhora Edite Maria de Lima Moura, para uso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de abrigar os salva-vidas e Brigada Militar, durante a Operação Golfinho 2018/2019.

Art. 2º - O Contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 1º de janeiro de 2019 até o dia 23 de março de 2019, totalizando o valor de R$ 5.484,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de dezembro de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **11/12/2018** A **25/12/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS